



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.457, DE 09 DE OUTUBRO 2023.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG NO DIA 13/10/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **ponto facultativo** nos órgãos e repartições públicas que integram a estrutura do Poder Executivo Municipal, no dia **13 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais à coletividade.

§ 1º. Na data referida no caput deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta Municipal, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. Na data referida no caput deste artigo, poderão os titulares de cada Secretaria estabelecer horário diferenciado de trabalho, para garantir o cumprimento de carga horária mínima definida em legislação específica.

Art. 2º. Os serviços essenciais à coletividade, como atendimento à saúde de urgência e emergência, Conselho Tutelar, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços cuja prestação é indispensável e não podem ser interrompidos para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 09 de outubro de 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L. nº 106/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 151/2023 com a empresa **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:01.700.884/0001-50** para Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços, que vigorará por 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição do alimento Cereal Infantil, para suplementação do aluno da Creche Dona Elcy Gonçalves Cota, conforme relatório médico, foi diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista, nível 3 suporte, e apresenta seletividade alimentar.

Valor do registro de preços: R\$1.060,80 (hum mil e sessenta reais e oitenta centavos).

Data de vigência: 09/10/2023 até 09/10/2024